



INSTITUTO
FEDERAL
Espírito Santo

Ação afirmativa para ingresso de alunos no Ifes: **eu posso?**

Jeane de Almeida Alves
Rogério Omar Caliari

Instituto Federal do Espírito Santo
Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica

Jeane de Almeida Alves
Rogério Omar Caliarí

AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSO DE ALUNOS NO IFES: EU POSSO?

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Vitória
2020

Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
Ação afirmativa para ingresso de alunos Ifes : eu posso?
Aprovado em 03/09/2020

Comissão Examinadora:
Dr^a. Pollyana dos Santos
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

Dr. Alexandro Braga Vieira
Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Nilo Peçanha do Instituto Federal do Espírito Santo)

A474a Alves, Jeane de Almeida.

Ação afirmativa para ingresso de alunos Ifes : eu posso? / Jeane de Almeida Alves, Rogério Omar Caliari. – 1. ed. - Vitória : Instituto Federal do Espírito Santo, 2020.

16 p. : il. ; 21 cm.

ISBN: 978-65-86361-80-3 (*Ebook*)

1. Programas de ação afirmativa na educação . 2. Igualdade na educação – Estudo de casos. 3. Ensino profissional – Política governamental. 4. Educação para o trabalho. 5. Discriminação na educação. 6. Ensino profissional - Formação. I. Caliari, Rogério Omar. II. Instituto Federal do Espírito Santo. III. Título.

CDD 21 – 379.26

Elaborada por Marcileia Seibert de Barcellos – CRB-6/ES - 656

Sumário

Apresentação	3
Informação Importante	4
Ação afirmativa ou ampla concorrência: a qual vaga concorrer?	5
O que é ação afirmativa?	5
Por que a ação afirmativa está presente nos editais do Ifes?	6
O que é preciso saber para concorrer a uma das vagas de ação afirmativa? 6	
Escolaridade	7
Deficiência	8
Autodeclaração étnico-racial	9
Renda familiar	10
Dúvidas na comprovação de documentos?	11
Dúvidas na comprovação da renda familiar	12
Dicas importantes	14
Ação Afirmativa (AA) ou Ampla Concorrência (AC): a qual vaga devo concorrer?	15
Referências	16

Apresentação

Este documento surgiu a partir de uma dissertação de mestrado intitulada “Políticas de ação afirmativa: a democratização do acesso de alunos ao Instituto Federal do Espírito Santo”¹, que apontou os principais motivos que causaram indeferimentos dos candidatos a ingressantes aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Ifes, nos anos 2014 a 2018.

Ele foi pensado para você, candidato, que pretende se inscrever nos processos seletivos para ingresso de alunos nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Ifes.

Aqui buscamos esclarecer o que são as políticas de ação afirmativa para ingresso de alunos no Ifes, presente nos editais, e se você pode ou não concorrer a uma dessas vagas de ação afirmativa.

Buscamos esclarecer, ainda, algumas dúvidas que causaram indeferimento nos requerimentos de matrícula apresentados pelos candidatos que se inscreveram para as vagas de ação afirmativa em outros processos seletivos.

¹ <http://biblioteca.ifes.edu.br:8080/pergamumweb/vinculos/00001b/00001b4f.pdf>

Informação importante:

Este documento não isenta o candidato da leitura do edital. Seu objetivo é auxiliar no entendimento do que é ação afirmativa e se o candidato pode ou não concorrer a uma dessas vagas. O edital de processo seletivo é o documento oficial que rege o processo, guiando as ações previstas. Sua leitura é indispensável para o candidato.

Ação afirmativa ou ampla concorrência: a qual vaga concorrer?



Os editais de processo seletivo do Ifes têm suas vagas distribuídas em ampla concorrência e ação afirmativa.

- Ampla concorrência é destinada a quaisquer candidatos que queiram concorrer a uma dessas vagas, tendo que comprovar no ato do requerimento de matrícula, apenas a conclusão do ensino fundamental.
- Ação afirmativa é destinada ao público alvo que se enquadra dentro dos requisitos previstos na Lei 12.711/2012, sendo o principal ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública.

O que é ação afirmativa?

São políticas que buscam garantir direitos a grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica.

Seu objetivo é o combate às discriminações, aumentando a participação das minorias no processo político, no acesso à educação, emprego, bens materiais, moradia etc. (GEMAA, 2018)

Por que a ação afirmativa está presente nos editais do Ifes?

O Ifes é uma Instituição Federal de Ensino, regido pelas leis federais. Uma dessas leis é a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (e suas alterações), que reserva um das vagas das instituições federais de educação para alunos que atendam aos seguintes requisitos: ter cursado todo o ensino fundamental (ou ensino médio, quando for o caso) em escola pública; se autodeclarar preto, pardo ou indígena, ou outras etnias; e/ou ter renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio; e/ou ser pessoa com deficiência.

O que é preciso saber para concorrer a uma das vagas de ação afirmativa?

Para saber se tem direito a pleitear uma dessas vagas, é fundamental que identifique, antes de efetuar a inscrição:

- Escolaridade – se foi em escola pública ou privada;
- Renda familiar – se é superior ou inferior a 1,5 salários mínimos por pessoa;
- Deficiência – se possui alguma deficiência, comprovada por laudo médico;
- Autodeclaração étnico-racial – referente a cor ou raça, como se autodeclara.

1 – Escolaridade

É preciso identificar se estudou **integralmente** o ensino fundamental em escola pública. Caso tenha estudado em escola privada, mesmo que por um período curto, e essa informação estiver contida no histórico escolar, **NÃO** poderá concorrer a uma das vagas de ação afirmativa, devendo se inscrever às vagas destinadas a ampla concorrência.

- Escolas filantrópicas e cooperativas escolares são consideradas escolas privadas, de acordo com a LDB 9394/96

É importante que conheça o conceito de escola pública e escola privada, de acordo com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996):

Escola Pública

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:
I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

Escola Privada

Art. 19. [...]

II – privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

Art.20. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:

I – particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas

ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II – comunitárias, assim entendidas as que são constituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III – confessionais, assim entendidas as que são constituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV – filantrópicas, na forma da lei.

2 – Deficiência

Deve-se identificar se possui alguma deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015)

SD – Sem Deficiência

Para pessoas que desejam concorrer às vagas não reservadas para pessoas com deficiência

CD – Com Deficiência

Para pessoas que desejam concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência. Para concorrer a uma dessas vagas a deficiência deverá ser comprovada através de laudo médico.

Vale destacar que o fato de utilizar óculos, aparelho auditivo ou outra forma de correção de algum problema, não caracteriza deficiência. Se houver dúvidas, consulte o médico e a legislação vigente para saber se você se enquadra nesse grupo.

3 – Autodeclaração étnico-racial

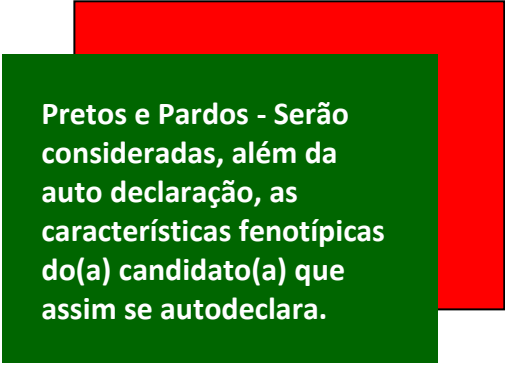
Para esta opção, há duas alternativas possíveis:

OE – Outras etnias

Esta opção se destina aos que se autodeclaram de quaisquer etnias que não seja preto, pardo ou indígena. É o caso dos que se declaram brancos, amarelos ou os que optam por não informar a autodeclaração.

PPI – Preto, pardo ou indígena

Esta opção se destina aos que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas. É importante destacar que, há uma previsão de que, a partir do segundo semestre do ano 2020, os candidatos que concorrerem a essas vagas sejam submetidos a uma Comissão de Heteroidentificação, para validação da autodeclaração étnico racial.



Pretos e Pardos - Serão consideradas, além da auto declaração, as características fenotípicas do(a) candidato(a) que assim se autodeclara.

- Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração (IFES, 2019).

Indígenas – será considerada, além da autodeclaração, a declaração da comunidade indígena do candidato, sobre o pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice Cacique e outras duas lideranças; e declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) de residência na comunidade indígena ou outro comprovante de residência em comunidade indígena.

4 – Renda familiar

É preciso que se identifique a renda familiar per capita. Para fazer esse cálculo, deve-se somar a renda bruta de todos os moradores do domicílio, e dividir o total pelo número de pessoas que residem na casa.

- Deve-se estar atento aos valores que não entram na soma desse

cálculo, como auxílio alimentação, auxílio transporte, entre outros. No edital do processo seletivo há um item explicando essa situação.

- A data para este cálculo, que deverá ser comprovado no ato do requerimento de matrícula, em caso de aprovação, é de três meses **anteriores a data de inscrição**.

Dúvidas na comprovação de documentos?

Ação afirmativa um (AA 1) - Destina-se ao candidato cuja renda familiar não ultrapasse um salário mínimo e meio por pessoa.

Ação afirmativa dois (AA 2) - Destina-se ao candidato cuja renda familiar ultrapasse um salário mínimo e meio por pessoa. A comprovação que se exige, nesse caso, é a escolaridade em rede pública de ensino.

- É essencial que se tenha em mente que, caso concorra a uma dessas vagas, é necessário a comprovação da escolaridade em rede pública de ensino e/ou a renda familiar, conforme documentos previstos em edital.

Comprovação da escolaridade em rede pública de ensino:

Apresentar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental OU declaração de conclusão do Ensino Fundamental, comprovando que estudou todos os anos em rede pública de ensino. Os editais de processo seletivo contém um modelo de declaração a ser utilizado.

Dúvidas na comprovação da renda familiar? ²

Todos os membros da família, com 16 anos ou mais, precisam apresentar a documentação de renda, em caso de possuir alguma remuneração, ou comprovante de que está desempregado, conforme edital.

Para fins do processo seletivo do Ifes, entende-se por família todos os moradores de um mesmo domicílio, que tenham ou não laços consanguíneos, que contribuem para a renda ou que tem as despesas atendidas pela

CadÚnico - Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo - substitui toda a comprovação de renda. O CadÚnico deve ser atualizado nos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo.

² Essas dúvidas foram trazidas a partir da reiteração dos motivos para indeferimento apresentados nos resultados das análises de documentos da ação afirmativa nos processos seletivos registros pelos editais: 1/2014, 1/2015, 1/2016, 4/2017 e 1/2018.

Para trabalhadores assalariados

Se apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), atenção à atualização salarial. Os contracheques devem ser dos três meses anteriores a data de inscrição no processo seletivo.

Para aposentados e pensionistas

Comprovação do pagamento do benefício, através de extrato bancário dos três meses anteriores a data de inscrição, ou extrato do benefício atualizado, retirado no site da previdência social e comprovante de renda oriunda de atividades remuneradas.

Trabalhadores Informais

Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração de rendimento, conforme anexo do edital. É fundamental que o anexo esteja preenchido corretamente, com assinatura e telefone legível das testemunhas (que devem ser maiores de 18 anos). oriunda de atividades remuneradas.

Desempregados a partir de 16 anos

Caso não possua CTPS no ato da inscrição, providenciar o mais breve possível, pois é indispensável para a comprovação da documentação de renda.

Candidato e demais membros da família, que tenham 16 anos ou mais, deve, obrigatoriamente, apresentar a CTPS ou comprovante de seguro desemprego, além da declaração anexa ao edital.

Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)

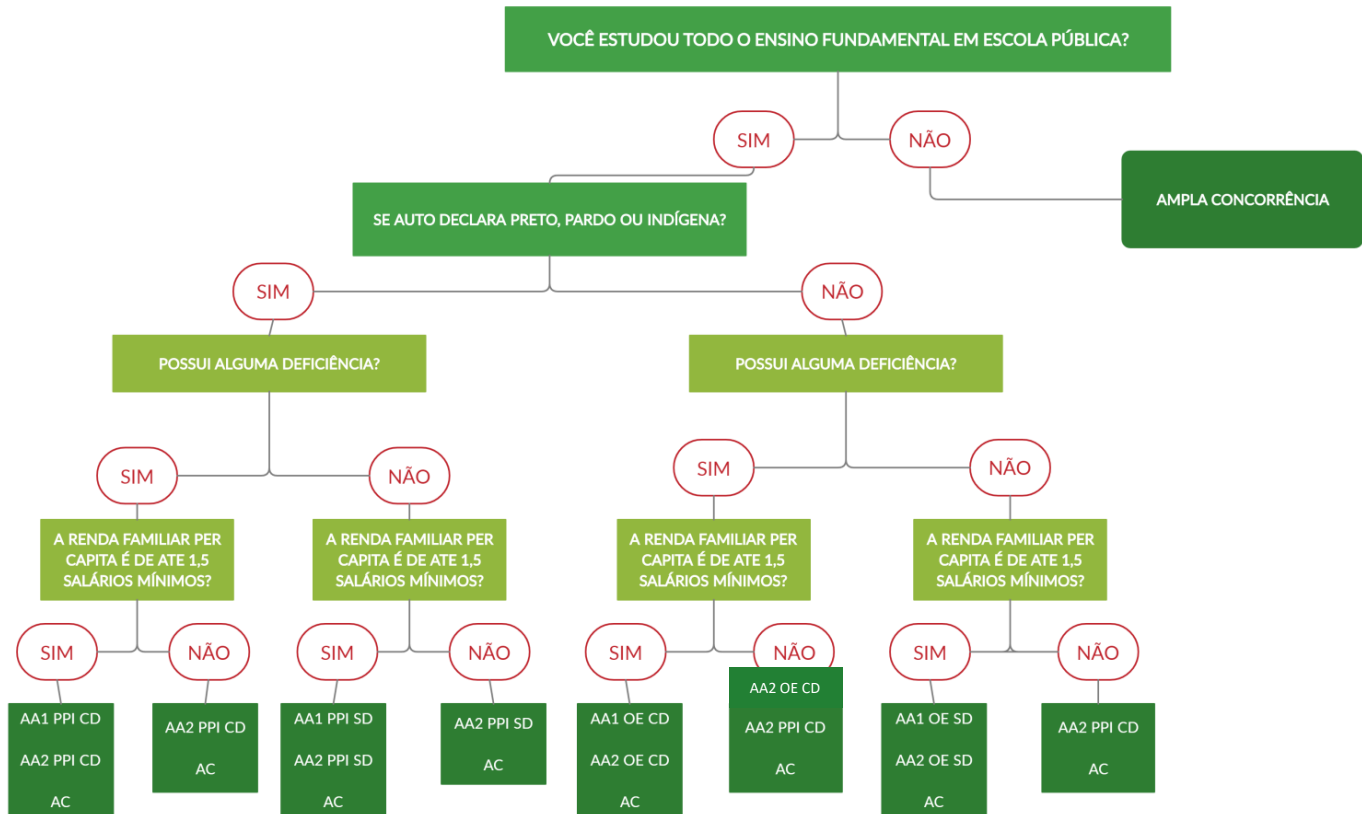
Todos os membros do grupo familiar que possuam 18 anos ou mais precisam apresentar a cópia completa da declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal . Caso não possua, precisa apresentar uma declaração retirada no site da Receita Federal, indicado no edital de processo seletivo.

Dicas importantes:

- Sempre faça a inscrição acompanhado de um responsável;
- Leia atentamente o edital, pois é ele que rege todas as normas previstas para o processo seletivo
- Se tiver dúvidas, entre em contato através do e-mail e/ou telefones disponíveis no edital, ou com o campus mais próximo.
- Não conclua sua inscrição caso haja dúvidas. Esclareça todas elas primeiro.

AÇÃO AFIRMATIVA (AA) OU AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):

A QUAL VAGA DEVO CONCORRER?



Referências

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em: 6 de jan. 2020

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 6 de jan. 2020

GEMAA, Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa. **O que são ações afirmativas?** Disponível em: <<http://gema.iesp.uerj.br/o-que-sao-acoes-afirmativas/>> Acesso em: 13 de ago. 2018

IFES, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. **Orientação Normativa PRPPG Nº 01/2019, De 9 De agosto de 2019**. Disponível em: https://educimat.cefor.ifes.edu.br/images/stories/2019_01_orientacao_normativa_para_procedimento_heteroidentificacao_cppg.pdf Acesso em : 6 de jan. 2020

_____. Plano de Desenvolvimento Institucional. Vitória: IFES, 2014. Disponível em: <https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/documentos_institucionais/pdi_2-08-16.pdf> Acesso em: 24 de Out. 2017